

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**DESPACHO**

Processo nº 99990.000591/2017-23

Interessado: AR CRI-PR

Entidade: AR CRI-PR vinculadas às AC AC BR RFB e AC NOTARIAL RFB**Processo nº.: 99990.000591/2017-23**

Acolhe-se o parecer nº 232/2017 CGAF/DAFN e o Despacho Decisório nº 229 que opina pelo deferimento do pedido de extinção da **IT 1º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR** da **AR CRI-PR** vinculada às **AC BR RFB e AC NOTARIAL RFB**. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 31/08/2017, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018384** e o código CRC **D8472883**.

Referência: Processo nº 99990.000591/2017-23

SEI nº 0018384